



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 03, DO LEGISLATIVO, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 658, de 29 de junho de 2015, conforme especifica.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas, APRESENTA para ser apreciado por esse Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 658, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O art. 1º e o §1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º É considerado como de efetivo trabalho o afastamento do Servidor Público Municipal no dia do seu aniversário natalício, celebrado em dia útil e feriado fixo que não recaia em sábados e domingos, independente de seu regime jurídico de contrato.

§ 1º O servidor que comemora seu aniversário em feriado fixo, estabelecido em dia útil, poderá afastar-se do trabalho, tendo a falta abonada, no dia subsequente à data comemorativa.

Art. 2º Os demais parágrafos deverão ser renumerados, permanecendo a redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 16 DE ABRIL DE 2018.

Vereador – FLÁVIO SAGGIORATO
Bancada do PDT



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 03, DO LEGISLATIVO, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a proposição que altera a Lei Municipal n.º 658, de 29 de dezembro de 2015. A alteração visa beneficiar também os servidores que comemoram o aniversário em feriados fixos, celebrados em dias úteis. A justificativa é pertinente, pois estes servidores não têm o mesmo benefício dos demais, pois o feriado, por si só, garante o afastamento do trabalho a todos.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 16 DE ABRIL DE 2018.

Flávio Saggiorato
Bancada do PDT